



LEI N° 979/2025

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Denomina da praça do bairro São Miguel no Município de Batalha - PI como "Praça Lucídio de Carvalho Silva", e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Praça Lucídio de Carvalho Silva" a praça pública localizada no bairro São Miguel, neste município.

Art. 2º A presente denominação, reconhece e homenageia a história de vida de um jovem trabalhador, simples, humilde, prestativo e querido por toda família e moradores do referido bairro, onde nasceu e viveu até os últimos dias de vida. Nasceu no dia 21/09/1995 e morreu no dia 06/08/2016, filho de Lucilene de Carvalho e Raimundo Rodrigues da Silva

Art. 3º A placa que irá identificar a referida homenagem ficará com os seguintes termos: "Homenagem póstuma à Lucídio de Carvalho Silva (21/06/1995 a 06/08/2016), jovem batalhense que será lembrado por sua simplicidade, humildade e presteza".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha - PI, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2025 (16.12.2025).

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal

Numerada, Sancionada, Registrada e Publicada a presente LEI nesta Secretaria da PREFETURA MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUI, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2025 (16.12.2025)

Sebastião Sampaio de Sousa
Secretário Chefe de Gabinete